ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e ininterrupta de prover assistência às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município. Tais famílias são rotineiramente acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e por toda a rede socioassistencial municipal. A aquisição visa garantir a manutenção de um estoque regular de cestas básicas, instrumento fundamental para a viabilização de benefícios eventuais, prevenindo a insegurança alimentar e garantindo o suporte imediato em situações de fragilidade social crônica ou emergencial.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade superior, sendo rigorosamente observadas as normas sanitárias vigentes. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens plásticas resistentes e transparentes. Os itens solicitados compõem-se de:Os brinquedos deverão ser confeccionados em materiais resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade durante sua utilização nas atividades socioassistenciais.

- Achocolatado em pó, açúcar, arroz parboilizado e feijão preto.
- Biscoito tipo maisena e biscoito tipo cream cracker.
- Café torrado e moído, farinha de milho e farinha de trigo.
- Fubá, macarrão, óleo de soja e sal refinado.

Todos os itens devem apresentar data de validade compatível com o tempo de estocagem e distribuição, além de estarem livres de substâncias tóxicas ou sujidades.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa de aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas, para o período de 12 (doze) meses, foi elaborada considerando a demanda atualmente verificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, bem

como a necessidade de atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública.

Atualmente, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS registra uma demanda média aproximada de 100 a 150 cestas básicas mensais destinadas às famílias que necessitam desse benefício eventual, conforme avaliação socioeconômica e critérios estabelecidos pela política de assistência social. Considerando a média estimada de 125 cestas mensais, teríamos uma projeção anual de aproximadamente 1.500 cestas básicas (125 cestas × 12 meses).

Entretanto, a quantidade estimada para a presente contratação foi estabelecida em 2.500 cestas básicas, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social também passou a atuar no atendimento de famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública, circunstâncias que podem ocasionar aumento repentino e imprevisível da demanda. Registra-se, inclusive, a ocorrência de situações recentes que exigiram a disponibilização de cestas básicas em caráter emergencial em razão de eventos climáticos adversos.

Dessa forma, além da demanda ordinária verificada pelo CRAS, foi considerada uma margem adicional de aproximadamente 1.000 cestas básicas para possibilitar o atendimento de situações excepcionais, emergenciais e de calamidade pública que possam ocorrer durante a vigência da contratação, evitando a insuficiência do quantitativo contratado diante de eventual aumento da demanda.

Assim, a estimativa de 2.500 cestas básicas para 12 meses corresponde à projeção da demanda ordinária acrescida de quantitativo destinado à cobertura de situações emergenciais, constituindo-se em estimativa compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e com a natureza variável da demanda atendida.

Descrição do Item de Cálculo	**Quantitativo / Valor**
Média estimada de atendimento mensal	125 cestas
Período estimado	12 meses
Demanda ordinária estimada (125 × 12)	1.500 cestas
Reserva para situações emergenciais e calamidade pública	1.000 cestas
Quantidade total estimada para contratação	**2.500 cestas**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar contratações similares em municípios de porte equivalente e com fornecedores locais

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços efetuadas e considerando a composição detalhada dos itens, o Valor Total Máximo Estimado para esta contratação é de **R$ 424.100,00**

(Quatrocentos e vinte e quatro mil e cem reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de cestas básicas, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os itens serão fornecidos conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, organizados por lotes, permitindo maior competitividade e eficiência na contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo suporte às atividades socioassistenciais e melhor gestão dos recursos públicos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens, a contratação poderá ser realizada por lote unico, permitindo maior competitividade e melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação visa garantir melhores condições para execução das atividades socioassistenciais, por meio do fornecimento de brinquedos adequados.

Espera-se, como resultado, a melhoria na qualidade do atendimento, maior eficiência nas ações desenvolvidas e fortalecimento das atividades de convivência e interação social dos usuários.

10. DAS PROVIDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão exigidas embalagens adequadas que permitam a reciclagem e a correta destinação final. A logística de entrega deverá observar critérios de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais durante o transporte e descarregamento dos materiais.

13. CONCLUSÃO

Diante dos elementos técnicos apresentados, conclui-se pela total viabilidade técnica e oportunidade administrativa da contratação, sendo esta a via mais adequada para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cândido de Abreu, 09 de setembro de 2026.

MARCOS ROBERTO CASTRO:08661171997

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO CASTRO:08661171997
Dados: 2026.10.20 10:49:51 -03'00'

Marcos Roberto Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
DEC. 64/2025